



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Mutuípe - BA

Quinta-feira • 15 de dezembro de 2022 • Ano II • Edição N° 597

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 20/2022) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDVALDO SANTOS

<http://www.camaramutuipe.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 20/2022)**



**CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE**

Rua José Tomaz Nascimento - Centro

CNPJ: 13.460.332/0001-09 - CEP: 45.480-000 - MUTUIPE - BA

**PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**PORTARIA nº 20 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Altera o Quadro  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1122 de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

estabelece:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 159 de 08 de novembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE**

Rua José Tomaz Nascimento - Centro  
CNPJ: 13.460.332/0001-09 - CEP: 45.480-000 - MUTUIPE - BA


**PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

  
ALÉCIO DA FONSECA DE JESUS  
Tesoureiro  
CPF : 965.753.525-53

  
EDVALDO SANTOS  
Presidente(a)  
CPF : 192.511.065-68